



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 632

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 28 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 632

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia os Membros da Equipe de Vigilância Sanitária, nos termos da Lei Municipal nº 1.363/98, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.435/99, nos moldes que especifica”

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º Ficam designados para fazerem parte da equipe de vigilância sanitária, os seguintes membros:

I - Elizete Ferreira Dal Bello - Coordenadora da Vigilância Sanitária Epidemiológica.

II - Tharcis Debortoli Fiuza - Farmacêutico.

III - Fabrício Gonçalves de Oliveira - Engenheiro Civil.

IV - Sandra Ribeiro do Nascimento - Enfermeira.

V - Odair Carlos Evaristo - Serviços gerais.

VI - Lúcia Maria Fróes dos Santos - Serviços Gerais.

§1º. O exercício das funções dos membros do serviço da vigilância sanitária é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§2º. A quantidade de horas será estabelecida de forma habitual e permanente ou conforme a necessidade do setor técnico de vigilância sanitária.

Artigo 2º. Nenhum membro da equipe da vigilância sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exigir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente, na qual controlará seu uso.

Artigo 3º. O modelo, a emissão, a validade, a competência, a definição do controle de distribuição e o

recolhimento da referida credencial de identificação serão definidos em portaria própria.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 49, de 02 de agosto de 2019, revogam-se às disposições em contrário.

Coroados/SP, 28 de Setembro de 2021.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico